



ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BARRA DO RIACHO

CNPJ: 29.935.677.0001-01

Ofício nº 28/2019

19/11/2019

Ao: COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

Venho por meio deste, representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE BARRA DO RIACHO - CRIARTE**, Impactada Diretamente pelo Desastre Ambiental de Lama de Rejeitos de Minério de Ferro, causado pela Empresa Samarco na Bacia do Rio Doce. Deixar registrado e protocolado a minha indignação em nome da Comunidade de Barra do Riacho - Aracruz, artesãos e comerciantes, o descaso da Renova – Samarco em não cumprimento das deliberações que esse comitê tem realizado, ficando em nossa comunidade vítimas que tiveram seus modos de vida completamente alterados após a devastação causada pela **lama**, percebemos a dificuldade para fazer avançar as negociações entre nos atingidos e a **Fundação Renova**, entidade criada para reparar os danos causados, conforme acordo firmado em março de 2016 entre a mineradora, suas acionistas Vale e BHP Billiton.

Nós como artesãos e comerciantes queremos a reparação de todos os danos materiais e sociais que sofremos, já sabemos e conhecemos quem são os responsáveis cabe agora que eles verdadeiramente assumam a sua responsabilidade e cumpram com suas obrigações.

SOLICITAMOS AO COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

1. Que faça cumprir sua deliberação de nº 234, de 29 de novembro de 2018.

“Que reconhece o artesanato como atividade produtiva impactada pelo rompimento da barragem de fundão, assim como artesãos, artesãs e Associações de Artesanato como atingidos, e determina a inclusão nos Programas de Auxílio Financeiros Emergencial, indenização Mediada e demais programas pertinentes”

2. Que seja incluída na próxima pauta a determinação da Nota Técnica 028/2018/CTOS-CIF, que artesãos e artesãs são considerados potencialmente impactados (as) pelo rompimento da Barragem de Fundão em qual tem prazo de cumprimento conforme deliberação acima citada, e que já completara um ano de descumprimento. Solicitamos por respeito a esse COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF e os atingidos a qual representam que a Fundação Renova responda por esse não cumprimento.
3. Que esse COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF atenda a carta dos atingidos comerciantes de Barra do Riacho, com suas devidas solicitações, segue anexo.

Desde já externamos votos da mais alta consideração!

Hildete Caliman

Presidente da Associação dos Artesãos de Barra do Riacho.

Avenida Professor Aparício Alvarenga, nº 1210- Barra do Riacho, CEP 29.197-556

Contato: 27- 997155983 E-mail: hildetecaliman@hotmail.com

criarteartes2@hotmail.com

CARTA DOS COMERCIANTES DE BARRA DO RIACHO PARA O COMITE INTERFEDERATIVO -CIF

PREZADO COMITE INTEREDERATIVO-CIF

Somos comerciantes de uma pequena Comunidade ao norte do ES, conhecida pelo nome de Barra do Riacho no Municipio de Aracruz.

Nossa população está em torno de 8.000 mil habitantes, e a nossa principal renda econômica está ligada a Pesca, por se tratar de Vila de Pescadores, Comunidade indígena e tradicional.

No dia 06/11/2015, o Serviço Geológico do Brasil, que monitora a bacia do rio Doce, divulgou Boletim Extraordinário, no qual relatou as primeiras observações, nos seguintes termos:

Ontem no período da tarde, dia 05/11/2015, ocorreu que o rompimento da barragem da Samarco na bacia do rio Gualaxo do Norte, que é afluente do rio do Carmo, o que é afluente do rio Doce pela sua imagem esquerda entre Ponte Nova e o Parque Estadual do rio Doce.

A onda de heia está se deslocando ao longo da calha do rio Doce sendo que o pico da onda passou pela Usina Risoleta Neves (candonga) por volta das 10 horas de hoje (06/11/2015).

A previsão é que o pico atinja:

O Parque Estadual do rio Doce (Estação da Cachoeira dos Óculos) na noite do dia 06/11 para o dia 07/11;

A estação de Belo Oriente no dia 07/11 no período da tarde;

A estação Governador Valadares na madrugada do dia 08/11;

A estação Colatina no período da tarde do dia 09/11;

A estação Linhares na noite do dia 09/11 para o 10/11.

A informação do Serviço Geológico foi divulgada em cadeia nacional e foi estampada nos principais jornais capixabas no dia 07/11/2015, causando enorme temor na população.

A título exemplificativo, observa-se a capa do jornal "A Gazeta" desse mesmo dia.

Aliada a essa informação, foi divulgado também que as autoridades públicas, em obediência ao princípio da precaução, suspenderiam o abastecimento de água tão logo o mar de lama da Samarco chegasse.

Esperava-se, então, que a empresa SAMARCO MINERADORA, como causadora do dano, viesse a público tranquilizar a população, por meio de observações em cadeia de rádio e de televisão, para comunicar as providências que seriam tomadas para impedir transtornos à população.

Ocorre, porém que isso não ocorreu! O silêncio criminoso³ da empresa foi a prova mais cabal de desrespeito para com a população das cidades afetadas pelo turbilhão de lama, dentre os quais se encontra Barra do Riacho.

Naquele momento - de aflição para os comerciantes de Barra do Riacho - a empresa SAMARCO MINERADORA não adotou qualquer medida para tranquilizar a população que depende direta ou indiretamente das águas do Rio Doce.

Os comerciantes de Barra do Riacho, sofreram um impacto enorme nas vendas de seu comércio, exatamente pelo fato da Pesca ter sido proibida no Município afetado pelo derramamento de rejeito da Samarco mineradora especificamente na região de Barra do Riacho. Com a insegurança e falta de informação por parte da SAMARCO MINERADORA, houve um grande temor dos clientes no quesito consumo desses alimentos (peixes e mariscos), contudo, não para por aí, a economia local foi bruscamente afetada por se tratar de uma vila de pescadores e comunidade tradicional fazendo com que todos os dentes dessa engrenagem sofresse um dano imensurável. Os comerciantes não suportaram o impacto sofrido pelo derramamento irresponsável de rejeitos da Samarco mineradora e tão pouco a omissão nas ações de reparação que até hoje não houve nenhuma e muitos tiveram que fechar as portas de seus estabelecimentos comerciais e as contas não param de chegar, levando também a um dano psicológico muito grande, pois os comerciantes não dormem mais tranquilos, depois desta situação de extremo temor trazida pela SAMARCO.

Sendo assim, requer que seja atendida esta carta, para que o COMITE INTERFEDERATIVO-CIF, tome providências urgentes e emergenciais em torno do comércio local da região atingida diretamente pela lama do rejeitos da SAMARCO MINERADORA e repare os danos causados ao comércio local pagando as indenizações

referentes a tragédia ambiental e social a todos comerciantes de Barra do Riacho.

Na certeza de que seremos atendidos, renovamos nossa confiança no COMITE INTERFEDERATIVO-CIF em elevada estima.

Barra do Riacho, 17 de novembro de 2019.

Assinaturas dos Comerciantes:

- 1- Meone Mota de Moraes. Salao Bahia
- 2- Adriano G. Costa Santos Animale Pet
- 3- Gizele Ribeiro Pereira (Loja GIZARIBEIRO)
- 4- Roberto C. de Souza (Drogaria Sam e Celso)
- 5- Mathias da Souza Wilton (Sal Modas)
- 6- João Carlos Demétrio da Silva (Drogaria Barrafarma)
- 7- Nayome Vanderman (NANA KIDS)
- 8- Gilberto S. Purificação (NANA ESCADOP)
- 9- Vandúcia Lopes (Wanda Modas)
- 10- Renata Loureiro Nunes (Renata Confecções)
- 11- Wanda Lucia Ribeiro Caseirinho Louche
- 12- Valdivino de Jesus Rocha (Linhous cell)
- 13- Walter W. Carimman M. Carimman
- 14- Marlene Catarino de Sina (Restaurante Marlene)
- 15- Elzy A. Santana (Bazar Agape)
- 16- Emerson Garciaes Móveis Garciaes
- 17- Luizângela Rodrigues do Nascimento (Maneli Celulanes)
- 18- Guilherme Santos de Oliveira (MERCEARIA DO GUI)
- 19- THALES BRAZ JESUINO (BAZAR AGAPE)

- 20- EMERSON ROSA PEREIRA "FARMÁCIA FERNANDES"
"EMPÓRIO FERNANDES"
- 21- Marcia Cristina B. Fernandes - Carolina Boutique
- 22 AVANIR ALVAREZ DO NASCIMENTO STALLO RESTAURANTE
- 23- Alessandra Amancio Lourenço Gonçalves
Sandrine de Festas
- 24 João Pereira dos Reis - Bar do João/Mercado